LEI N. 4.514, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por s*uperavit* financeiro, até o valor de R$ 2.110.100,94, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por s*uperavit* financeiro, até o valor de R$ 2.110.100,94 (dois milhões, cento e dez mil, cem reais e noventa e quatro centavos), a ser alocado conforme Anexo I desta Lei, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício.

Parágrafo único. O s*uperavit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO                                                                                        SUPLEMENTA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS** |  |  | **2.110.100,94** |
| 21.001.03.421.1242.1372 | CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS | 4490 | 0616 | 2.110.100,94 |
| **TOTAL** | **R$ 2.110.100,94** |